CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02/07/21

Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 12 / 11 / 65

PROJETO DE LEI Nº 309 /65

concede o auxilio ao Circulo Militar de

ASSUNTO

Fortaleza cr$ 10.000.000, para o fim que indica

VEREADOR: Comissões Finanças

LEI Nº 3095 DE 12 / 11 / 65

DIOM Nº 3309 DE 12 / 11 / 65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 3095 DE 12 DE Novembro DE 1965

Concede o auxilio ao CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA de Cr$10.000.000, (Dez Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza o auxilio de Cr$10.000.000(Dez Milhões de Cruzeiros) ao CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA, destinado às comemorações do centenário da Batalha de Tuiutí.

Art. 2º - A despesa proveniente da execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria no exercicio de 1966.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de 11 de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

Incluo-se na Ordem do dia
Em 12-12-65

PROJETO DE LEI Nº 309 /65

Concede o auxilio ao CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA Cr$10.000.000 , para o fim que indica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA DECRETA :

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/12/1965

Art. 1º - Fica concedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza o auxlio de Cr$10:000.000 (DEZ MILHÕES DECRUZEIROS) ao CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA, destinado às comemorações do centenário da Batalha de Tuiuti.

Art. 2º - A dêspesa proveniente da execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria no exercicio de 1966.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentesda Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

Aprovado em discussão essencial e [illegible]
Em 12/12/1965

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/12/1965
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 12/12/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
DA FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 309/65

Concede o auxilio ao CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA Cr$10.000.000, (Dez Milhões de cruzeiros), para o fim que indica.

Em 12-12-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza o auxilio de Cr$10.000.000(Dez milhões de Cruzeiros) ao CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA, destinado às comemorações do centenário da Batalhas de Tuiutí.

Art. 2º - A despesa proveniente da execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria no exercicio de 1966.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1965

Pres.

Rel.

ARQUIVO

NLB

OF.Nº 1287/65. Fortaleza, 12 de novembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado ao artigo 84, nº II, tenho a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o auxilio ao Circulo Militar de Fortaleza Cr$ 10.000.000(Dez Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA